



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.936/2019

INSTITUI ABONO PECUNIÁRIO AOS ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos estagiários do Poder Legislativo Municipal, uma Gratificação de Natal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será pago em uma só parcela, na mesma data da remuneração de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – O abono não será incorporado ao vencimento do estagiário e não incidirá em indenização ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara 3.1.90.11.00000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, Ficha 01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 13 de dezembro de 2019.


WANZETE KRUGER
Prefeito